



# GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

## Estado do Paraná

DECRETO 7042/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA,  
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas  
atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do comércio, no dia 8 de agosto de 2020, sábado, das 8h00min às 18h00min, por ocasião da data comemorativa "DIA DOS PAIS".

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marialva, 04 agosto de 2020.

VICTOR CELSO MARTINI

PREFEITO MUNICIPAL

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



[www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br)



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45